

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2023

Assunto: Parametrização do pagamento de valores de cargo em comissão a servidores que possuem vínculo estatutário com outros entes da federação.

O Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no inciso I, art. 25 da Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888/2020, e considerando:

- a) O entendimento proferido mediante Informação nº 70/2023, expedido pela Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos na qual conclui que “o servidor público que possua vínculo efetivo e prévio com Administração Pública de outros entes da Federação, ao ser nomeado para cargo em comissão no Estado do Paraná, deverá ser remunerado de acordo com a tabela “com vínculo”, inclusive na hipótese de indenização de férias”;
- b) A necessidade de uniformização dos procedimentos adotados em relação às rubricas das vantagens “1009 – Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão (S/V) e 1016 – Gratificação Fixa de Cargo em Comissão (C/V)”

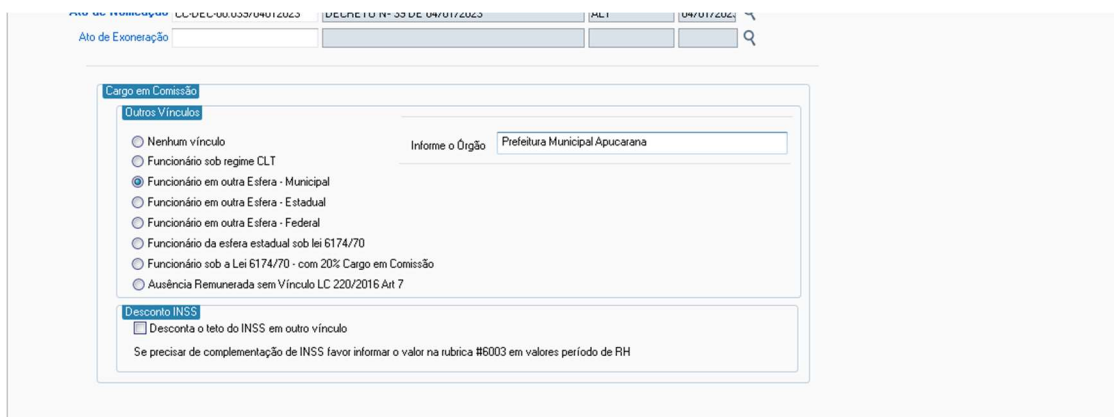
Torna pública a presente Orientação Técnica acerca dos procedimentos a serem adotados em relação ao pagamento de valores de cargo em comissão a servidores que possuem vínculo estatutário com outros entes da federação.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

1. Da implantação para novas nomeações:

Para nomeações dos cargos em comissão Categoria do Trabalhador código **410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar- Informação prestada pelo cessionário/destino**, oriundos de outros Poderes (Municipal, Estadual, Federal), estes devem ser considerados Cargos em Comissão COM VÍNCULO. Desta forma, na tela abaixo, em Informações de Período de Rh > Cargo em Comissão, deverá ser assinalada uma das opções abaixo:

- Funcionário em outra Esfera - Municipal;
- Funcionário em outra Esfera - Estadual;
- Funcionário em outra Esfera – Federal;



Roteiro no Meta4: Processos de RH \ Gestão de Pessoas \ Períodos de RH
\ Informação sobre o período do RH

Preencher também o campo “Informe o órgão” conforme abaixo:

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

Informe o Órgão

em Comissão

16 Art 7

Atentar-se a necessidade de preenchimento da tela de “Remuneração de Outras Fontes Pagadoras” conforme Orientação Técnica nº 002/2023 para servidores em que o Regime Previdenciário seja tipo 1 - Regime Geral da Previdência Social - RGPS, para que o sistema realize de forma correta os descontos previdenciários bem como o correto envio das informações junto ao sistema eSocial.

CC

Históricos de Períodos de Cargos em Comissão

Período de RH
Informação de Período de RH
Anotações Gerais de RH

Cargo

Cargos em Comissão

Contratação

Vínculos de Trabalho
Frequência de Pagamento
Tipo de Ajuste
Tipo de Servidor
Tipo de Vencimento

Organização

Organizações
Unidades de Organograma
Locais de Trabalho
Movimentação de Local/Projeto

Descontos

Seguro de Vida
Planos de Saúde
Plano Funeral
Habitação-
Aluguel
Despesa Hospitalar/Odontológica
Mensalidade Escolar
Sindicato/Associação/Cooperativa
Empréstimos Bancários
Previdência Privada
Sentença Judicial
Dívida com Estado

Remuneração Outras Fontes Pagadoras

Gratificações

Roteiro no Meta4: Processos de RH \ Gestão de Pessoas \ Períodos de RH \ Informação sobre o período do RH.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

2. Dos servidores públicos que possuam vínculo efetivo e prévio com Administração Pública de outros entes da Federação que já possuem cargo em comissão da Administração Pública Estadual:

2.1. A adequação da remuneração dos servidores que estejam cadastrados no Sistema RH-Paraná Meta4 para atender à Informação nº 70/2023 – PCRH/PGE, será realizada por este Departamento a partir da folha de janeiro de 2024.

2.2. As unidades de Recursos Humanos deverão informar o vínculo efetivo e prévio com a Administração Pública de outros entes da Federação dos servidores que estejam nomeados para cargo em comissão no Estado do Paraná, por meio de protocolo específico que será encaminhado por este Departamento.

2.3. As Unidades de Recursos Humanos deverão notificar o servidor que se enquadra na situação acima, via e-mail, com aviso de recebimento, do teor da Informação nº 70/2023 – PCRH/PGE e da consequente adequação da sua remuneração de acordo com a tabela “com vínculo”

2.3. Que seja arquivado na Pasta do Servidor cópia do e-mail com o respectivo aviso de recebimento já que estará sujeito a eventual solicitação por este DRH/SEAP.

3. Dos casos omissos:

3.1. Os casos omissos a esta Orientação Técnica deverão ser dirimidos pelo Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH/SEAP, mediante formalização de consulta nos termos da Resolução SEAP no. 2.353/2023.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

Ruth Duarte Menezes Correia

Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência